



**PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES**

**Normas de Participação**

**2025**

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVOS .....	3
3. DESTINATÁRIOS.....	3
4. PROGRAMA .....	4
5. INSCRIÇÃO .....	4
6. ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	5
7. PROCESSO DE INTEGRAÇÃO.....	6
8. CAPACITAÇÃO.....	7
9. OMISSÕES.....	7

## 1. INTRODUÇÃO

---

O Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres (OCUPA-T), promovido pela Câmara Municipal de Aveiro, surgiu em 2021, integrado na Ação 13 do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica (PAAASE) como resposta do Município ao combate da situação pandémica provocada pelo Coronavírus/Covid-19.

Este programa surge assim com o objetivo de fomentar o envolvimento da comunidade nos diversos serviços e dinâmicas Municipais, através do contacto e experiência profissional, aprendizagem e desenvolvimento de competências, rentabilização do tempo livre de forma pedagógica, formativa e participada.

Desde do seu início, o OCUPA-T tem registado um crescimento exponencial de participantes, tendo integrado 29 pessoas, em 2021, e 94 pessoas, em 2024.

## 2. OBJETIVOS

---

O programa OCUPA-T assume na sua implementação os seguintes objetivos:

- 2.1. Promover novas áreas de colaboração e oportunidades entre os serviços públicos prestados pelo Município e os cidadãos.
- 2.2. Proporcionar uma ocupação dos tempos livres, em contexto laboral, através da realização de tarefas de apoio ao desenvolvimento de várias ações e serviços da Câmara Municipal de Aveiro.
- 2.3. Fomentar a participação, o conhecimento e o envolvimento de cidadãos no trabalho desenvolvido pelo Município.
- 2.4. Desenvolver competências chave nos participantes para que possam usar mais tarde em contextos laborais, académicos e em sociedade, nomeadamente, o trabalho em equipa, a proatividade, a assiduidade, a comunicação interpessoal, entre outras.

## 3. DESTINATÁRIOS

---

Podem participar no programa OCUPA-T, pessoas residentes e/ou estudantes no Município de Aveiro, com idade igual ou superior a 16 anos.

#### 4. PROGRAMA

---

- 4.1. O OCUPA-T prevê a participação em diversas atividades, eventos e/ou projetos dinamizados por diferentes serviços da Câmara Municipal de Aveiro, distribuídos por **ÁREAS DE ATUAÇÃO** (ver ponto 6), selecionadas pelos destinatários aquando a inscrição.
- 4.2. Por ano civil, o programa encontra-se distribuído por **5 períodos**, cada um **composto por dois meses**, especificamente: MAR-ABR / MAI-JUN / JUL-AGO / SET-OUT / NOV-DEZ.
- 4.3. Para cada período, e ao longo de dois meses, os participantes podem optar por assumir uma das seguintes **cargas horárias**, de acordo com a disponibilidade:
- 40 horas.
  - 60 horas.
- 4.4. Para cada participante é atribuída uma **bolsa pecuniária**, consoante o número de horas efetuadas:
- 120,00€ (cento e vinte euros), na efetivação comprovada de 40 horas.
  - 180,00€ (cento e oitenta euros), na efetivação comprovada de 60 horas.
- 4.5. O pagamento da bolsa será efetuado após confirmação das horas efetuadas, por parte do serviço de acolhimento, e é feita no mês seguinte ao término do período de participação.
- Exemplo: Se o(a) candidato(a) participou no período de maio-junho e concluiu as horas estipuladas, o processo de pagamento será iniciado a partir do dia 01 de julho.
- 4.6. Para além da bolsa, o(a) participante tem direito a um **Certificado de Participação**, bem como, um **seguro de acidentes pessoais** (durante o período em que participa).

#### 5. INSCRIÇÃO

---

- 5.1. Os interessados devem inscrever-se através do preenchimento de formulário próprio, disponível em [www.cm-aveiro.pt/servicos/cidadania/ocupa-t](http://www.cm-aveiro.pt/servicos/cidadania/ocupa-t) até ao 1.º dia do mês anterior ao período em que se candidata.

Exemplo: Para participar no período de maio-junho a inscrição terá de ser efetuada até ao dia 1 de abril.

5.2. Por cada ano civil, **os interessados apenas podem participar** no programa OCUPA-T, **no máximo, em dois períodos**, consecutivos ou intercalados, mediante avaliação e necessidade dos Serviços.

5.3. No ato de inscrição, os (as) candidatos (as) devem **identificar** por ordem de preferência, **as ÁREAS DE ATUAÇÃO** municipais (ver ponto 6) **em que gostaria de participar**, sendo esta referência tida em conta no processo de integração, sem caráter vinculativo.

## 6. ÁREAS DE ATUAÇÃO

---

As áreas de atuação em que os candidato(a)s podem participar são:

### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO**

Apoio à dinamização de eventos promovidos pela divisão (Aveiro Tech Week, ECADAv - Encontro com a Dança) e atividades desenvolvidas pelos serviços: Casa Municipal da Cidadania, Incubadora de Empresas ou Gabinete de Inserção Profissional.

### **DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO**

Apoio à dinamização de atividades promovidas pelos diversos espaços culturais: Arquivo Municipal, Biblioteca Municipal, Museu de Aveiro, Teatro Aveirense, Turismo e Ação Cultural.

### **DIVISÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Apoio à dinamização de atividades e projetos de educação ambiental em diversos espaços do município e no CMIA - Centro Municipal de Interpretação Ambiental.

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Apoio à organização de atividades destinadas à comunidade educativa e eventos desportivos.

### **DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

Apoio no processo de fiscalização de autocarros e análise de dados.

### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Apoio em ações dinamizadas pela Subunidade de Saúde em vários espaços no centro da Cidade.

### **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**

Apoio na elaboração de material de promoção de ações de sensibilização para na área da preservação florestal e prevenção de incêndios.

- 6.1. As tarefas a desempenhar serão definidas e acordadas entre o(a) participante e o serviço/área de acolhimento. Tratando-se de um programa de ocupação de tempos livres, **não é atribuída aos participantes a qualidade de trabalhador, funcionário ou agente da administração**, não podendo, assim, desempenhar funções em substituição de funcionários da Câmara Municipal de Aveiro.
- 6.2. Ao longo do ano poderão vir a ser integradas novas áreas de atuação sendo estas atualizadas no processo de Inscrição.

## 7. PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

---

- 7.1. O(a)s candidato(a)s serão contactado(a)s telefonicamente pelo serviço da Casa Municipal da Cidadania para uma **primeira abordagem**, após a data limite de inscrição do período em que se inscreve, tendo em conta os seguintes **critérios de seleção**:
- Ordem de Inscrição.
  - Número de vagas existentes nos serviços municipais variável em cada período.
  - Disponibilidade de horário do(a) candidato(a), adaptada às necessidades dos serviços.
- 7.2. Na inexistência de vaga para a área de atuação selecionada, o(a) candidato(a) poderá integrar outra área com vaga para acolhimento.
- 7.3. Será dada prioridade a candidato(a)s que se inscrevam pela primeira vez no programa ou pela especificidade requerida por cada serviço.
- 7.4. Após a primeira abordagem, o(a) candidato(a) é convocado(a) para uma **reunião de seleção** com o serviço municipal a integrar. Nesta reunião:
- Serão abordados aspetos relacionados com o sentido de responsabilidade e compromisso, motivação, disponibilidade, experiências relacionadas com associativismo ou outros projetos.
  - Serão dadas informações sobre os horários e as tarefas a desempenhar pelo candidato(a).
- 7.5. Decorrido o processo de integração e em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá informar os serviços, sendo que, caso isto não se verifique ou que a desistência seja fundamentada apenas por desinteresse, o(a) candidato(a) ficará impedido de participar no programa até o ano vigente.

## 8. CAPACITAÇÃO

---

- 8.1. A participação no programa OCUPA-T prevê ainda a participação em um Workshop de Capacitação por parte dos elos candidato(a)s selecionado(a)s, com a duração de 3 horas, em dia e horário a definir posteriormente e no início de cada período.
- 8.2. Este workshop tem como objetivo abordar competências fundamentais nos diversos contextos, laborais, académicos e sociais (comunicação, empatia, trabalho em equipa, proatividade, aprendizagem e curiosidade, responsabilidade e compromisso).
- 8.3. As 3 horas dedicadas ao workshop serão descontadas ao total de horas a efetuar pelos participantes.

## 9. OMISSÕES

---

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação será resolvida pela Câmara Municipal de Aveiro e para qualquer esclarecimento, os interessados devem contactar o serviço da Casa Municipal da Cidadania através do e-mail [cidadania@cm-aveiro.pt](mailto:cidadania@cm-aveiro.pt).